

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257385 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMEN

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Aprova a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense como referência para atualização do Currículo da Educação Básica do Município de Navegantes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 179 de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica-DCNEB e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN Nº 9.394/96 (Artigo 12, Inciso I), Resolução CEE/SC Nº 070, de 17 de junho de 2019, (Artigos 2º, 5º, 7º e 11º), que institui e orienta a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, como documento organizador das atividades escolares que, concretizando diferentes formas de uso dos tempos e dos espaços pedagógicos, incorpora o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, dos jovens e adultos no âmbito da Educação Básica previstos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em 15 de dezembro de 2017, pelo Parecer CNE/CP nº 15/2017 e pela Resolução/CP nº 2/2017.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257385, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257385 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

Art. 2º O Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, estabelecido ao Sistema Municipal de Ensino de Navegantes – SC, tendo como órgão normativo o Conselho Municipal de Educação, define princípios e fundamentos que norteiam a Educação Básica do município.

Art. 3º A execução do Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense ocorrerá a partir do início do ano letivo de 2021.

Parágrafo único - Cabe ao Sistema Municipal de Ensino, por meio de formações continuadas, implementar o Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense na rede municipal de ensino.

Art. 5º As unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Navegantes deverão observar o Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense para atualizarem os seus Projetos Pedagógicos de acordo com a legislação vigente do Conselho Municipal de Educação de Navegantes.

Art. 6º O currículo destinado a Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Navegantes seguirá o disposto no currículo do Ensino Fundamental com as devidas adaptações curriculares que garantam a equidade para essa modalidade de ensino.

Art. 7º As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Navegantes poderão optar por aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense ou elaborar seu próprio referencial curricular a partir da Base Nacional Comum Curricular, conforme disposto na Resolução CEE/SC Nº 070, de 17 de junho de 2019.

§1º As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Navegantes que optarem por não aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense deverão produzir seu próprio currículo cumprindo, neste caso, o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

§2º As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Navegantes que optarem por produzir seu próprio currículo deverão entregar, até dezembro/2021, ao Conselho Municipal de Educação de Navegantes para aprovação.

Art. 7º Sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense os Currículos próprios das instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Navegantes deverão ser atualizados e deverão ser entregues novamente para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257385, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257385 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Navegantes, 18 de agosto de 2021.

Jaison Fernando Lotério

PRESIDENTE DO COMEN

2

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257385, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.